



SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	2
Portarias	2
Atos do Legislativo	4
Editais	4

DECRETOS

DECRETO Nº 6.521, DE 17 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.335,00 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 1141.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 42.000,00 1192.01.11.01.335039.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 40.335,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, na importância de R\$ 82.335,00 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.455.921,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1197.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.455.921,00

1198.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde, na importância de R\$ 7.455.921,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte (19/08/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.529, DE 31 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1034.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 3.500.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

1027.04.01.01.319113.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 500.000,00

1029.04.01.01.335039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

UNIFAE.....R\$ 1.000.000,00
 1031.04.01.01.335043.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do
 UNIFAE.....R\$ 2.000.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do
 mês de agosto de dois mil e vinte (31/08/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.717, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre denominação de espaço público da educação que especifica”
 (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:
 Art. 1º - Passa a denominar-se “GINÁSIO POLIESPORTIVO NILVA APARECIDA SELEGATO”, o equipamento público de educação da EMEB Prof. Germano Cassiolato, localizada à Rua David de Carvalho nº 1.125, no Bairro Vila Valentim.
 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês
 de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.718, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

*“Denomina-se RUA JOSÉ HONÓRIO PEREIRA, a Rua 15 (Quinze), do Loteamento Portal da Aliança II”
 (Autor: Vereadora Patrícia Magalhães - PSDB)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...
 L E I:
 Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ HONÓRIO PEREIRA, a Rua 15 (Quinze), do Loteamento Portal da Aliança II.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês
 de setembro de dois mil e vinte (03.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Elaine Cristina de Lima Petroni, em 31/03/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANDREIA MENATTO MARTINS, portadora do RG nº 41.973.454-5, classificada em 100º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês
 de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Alessandra Laís de Oliveira, portadora do RG nº 44.781.672-X, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 13.148, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês
 de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Janaina Guadalupe Pereira Borges, em 08/04/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ARLETE CASSIA RIBEIRO DO AMARAL, portadora do RG nº 29.436.315-4, classificada em 45º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês
 de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE WELLINGTON BARRETO

RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 21.280.138-5, para no período de 01/09/2020 a 20/09/2020, ocupar cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, em substituição a Sra. Amélia Maria Queiroz de Melo por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art.11 da Lei nº 4.714, de 27 de agosto de 2020, que determina designação de Comissão para fins de julgamento de recursos contra autuações aplicadas por descumprimento da Lei nº 4.714, de 27 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento de Recursos, em face das autuações aplicadas por descumprimento da Lei nº 4.714, de 27 de agosto de 2020.

Membros: ARIANE DINIZ GARCIA
MATHEUS ALVES FERREIRA
TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL HERMANN DE FARIA, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 42.522.531-8, para no período de 08/09/2020 a 19/09/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, em substituição a servidora Vanessa Bertoluzzi Vicente Arantes por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/09/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.170, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 01 de setembro de 2020, a Sra. ROBERTA LOPES

RODRIGUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.171, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO CICONI TREVISAN, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 43.527.438-7, para no período de 31/08/2020 a 19/09/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, em substituição ao servidor Sebastião Félix da Silva Junior, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/08/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2020, o Sr. MATEUS YUDI ELIAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 02/09/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte (02.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.173, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 05 de setembro de 2020, a Sra. GABRIELA CARROCIERE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 05/09/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (03.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.174, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor VALDIR MARTELLI JUNIOR, Marceneiro, portador do RG nº 18.133.293-0, para no período de 31/08/2020 a 14/09/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço, em substituição ao servidor Samuel Américo da Silva, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, podendo ser prorrogado por igual período, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

efeitos retroativos a 31/08/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (03.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2020 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.25	171	OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO EM CADEIRAS	76,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.17	182	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	AQUIS. DE MATERIAL P/ PROCESSAMENTO DE DADOS	488,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.79	183	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO C/ ESTAGIÁRIO DE SET. A DEZ.	4.006,24	GLOBAL
				R\$4.570,24	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

LAUDAS 027/2020

PUBLIQUE-SE

Proc. 8226/20 – João Paulo Bento
Rua Benjamim Constant, 483 – apto 06 – Centro – SJBV/SP,
Referente ao imóvel R: XV de Novembro, 51 – Centro – SJBV/SP.

Em 27/08/2020, lavrado auto de infração nº 13345/AL, disposto nos artigos 1º e 3º incisos XIX, XXV e XXX, 38, 39 da Lei Municipal nº 4013 de 18/07/2016 e 353 inciso I, 354, 355 § 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 539, 570 incisos, XXV e XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78, Artigo 118 inciso V e 120 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se

São João da Boa Vista, 02 de Setembro de 2020

Fernando Cesar Anastácio

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPHIC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, às oito horas, através de vídeo conferência, iniciou-se a 5ª Reunião Extraordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB; JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO, Representante do Departamento de Cultura, CAMILA MOREIRA e JULIANA MARQUES BORSARI, Representantes da Ordem dos Advogados do Bra-

sil, DAVIS VITOR JUNQUEIRA, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; SILVIO GOMES MICHELAZZO e RÓDION MOREIRA, Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Houve justificativa de ausência do conselheiro LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES. O presidente do CONDEPHIC deu as boas-vindas aos conselheiros e estes concordaram que a reunião fosse gravada. Ato contínuo, pediu que a secretária iniciasse a reunião com algumas colocações sobre a ata da reunião anterior. A secretária informou que a referida ata já havia sido enviada por e-mail aos conselheiros para conferência. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 28/07/2020 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum no momento inicial da reunião foi de 05 conselheiros presentes sendo: Ricardo, Julio, Hélio, Camila, Juliana (suplente) e Silvio. Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia, foram analisados os seguintes processos:

Processos nº 2298/2012-7; 2645/2012-7; 4261/2016-5; 5028/2017-5

Requerente: CONDEPHIC e Luis Gonzaga A. Sobrinho

Assunto: Estudo de Tombamento e Recurso

O Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para apreciação. Quórum de cinco membros no ato da votação. Por unanimidade, os conselheiros presentes opinaram pela manutenção do tombamento pelo fato do imóvel ter pertencido do Dr. Davi Arrigucci, cidadão ilustre, de grande importância para os sanjoanenses e informa que independentemente de o imóvel já ter sofrido alterações, a preservação do imóvel é de suma importância para o município. As diretrizes de preservação são:

- Preservação da fachada externa, gabarito de altura e volumetria;
- Preservação da área externa: jardins, muro frontal com gradil, escada e garagem.

As questões de acessibilidade devem ser consideradas primordiais quando da proposta de intervenções. Qualquer proposta de intervenção no imóvel deverá ser obrigatoriamente avaliada pelo CONDEPHIC e Departamento de Engenharia.

Comunicar e encaminhar ao Gabinete para prosseguimento.

O conselheiro Davis V. Junqueira logou na reunião às 8h45 e o conselheiro Ródion Moreira (suplente) logou às 9h16.



Processo nº 7110/2020-8

Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento

Assunto: Substituição da Iluminação de praças e canteiros centrais

O presidente passou a palavra para o Engenheiro Eletricista Luís Ricardo S. Molina para as explicações necessárias sobre os projetos referentes a substituição da iluminação das praças centrais. Quórum de cinco conselheiros no ato da votação, já que o Engenheiro Julio Lino, por ser parte interessada deixou a reunião neste momento. O conselho por unanimidade opinou conforme descrição:

Praça da Catedral e Praça Governador Armando Sales

- Pela substituição dos globos pelo modelo republicano;
- Pela substituição dos 4 postes dos "cantos" da praça;

Praça Coronel Joaquim José:

- O CONDEPHIC pede um projeto luminotécnico específico para o FONTEATRO para valorização do espaço.
- O CONDEPHIC pede a iluminação do Monumento ao Coronel Joaquim José.
- O CONDEPHIC pede a iluminação das copas de algumas árvores.
- O CONDEPHIC nada tem a opor quanto a proposta das luminárias antivandalismo.

Canteiro central da Avenida Dona Gertrudes

- O CONDEPHIC pede a revisão do projeto com a apresentação de um projeto de iluminação de piso/canteiro.

Praça Roque Fiori

- Nada a opor quanto ao projeto apresentado.

Praça Coronel José Pires

- O CONDEPHIC pede a iluminação do busto do Fernando Furlanetto.
- O CONDEPHIC pede a iluminação das copas de algumas árvores/palmeiras.
- O CONDEPHIC nada tem a opor quanto a proposta das luminárias antivandalismo.

Nada mais a acrescentar. Ao Departamento de Gestão e Planejamento para prosseguimento.

Processo nº 7141/2020-7

Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento

Assunto: Análise do entorno do Parque Urbano "Osmar Garcia" - CEAGESP

O Engenheiro Julio Lino pediu que o assunto em tela fosse incluído na pauta afim de agilizar os trâmites, por ser uma obra de bem comum em zona envoltória (entorno) de imóvel tombado. Após a apresentação do Engenheiro Julio, foi feita a contagem do quórum, resultando em cinco conselheiros, já que o conselheiro Julio deixou a reunião por ser parte interessada. O conselho, por unanimidade, nada tem a opor quanto às intervenções propostas: fechamento de parque, pavimentação do acesso (rua interna), construção do circuito cultural (jardim das esculturas), pórticos, construção de prédio administrativo, play-ground e pista de Pump Track. Ao Departamento de Gestão e Planejamento para prosseguimento. Nada mais havendo para analisar, o Presidente informou que haverá uma próxima reunião para meados de Agosto. Declarou a reunião encerrada às 10 horas e 15 minutos e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária nomeada, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 28 de julho de 2020.

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE

DAVIS VITOR JUNQUEIRA

JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

SILVIO GOMES MICHELAZZO

CAMILA MOREIRA

JULIANA MARQUES BORSARI

RÓDION MOREIRA

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA NOMEADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO PROJETOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

OC Nº 863900801002020OC00083

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/09/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 15/09/2020, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 106/20

Contratada: CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento noturno de cadáveres com confirmação de COVID -19 no Cemitério Municipal "São João Batista" no Município de São João da Boa Vista. – PE 049/20

Valor: R\$ 97.944,00

Prazo: 31/08/2020 a 01/03/2021

Assinatura: 31/08/2020

Contrato n.º: 107/20

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Aquisição de cesta básica proteica conforme a portaria 369 de 29 de abril de 2020 para combate ao COVID -19. – PE 053/20

Valor: R\$ 126.680,00

Prazo: 31/08/2020 a 01/03/2021

Assinatura: 31/08/2020

Contrato n.º: 109/20

Contratada: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de leite UHT conforme a portaria 369 de 29 de abril de 2020 para combate ao COVID -19.

– PE 052/20

Valor: R\$ 23.715,00

Prazo: 28/08/2020 a 27/02/2021

Assinatura: 28/08/2020

Termo de Fomento n.º: 007/20

Proponente: CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE

Objeto: Parceria destinada ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando o enfrentamento

da situação de emergência em decorrência do COVID-19 com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às instituições de Longa Permanência para idosos, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus. – PAD 6235/20

Valor: R\$ 48.000,00

Prazo: 31/08/2020 a 01/03/2021

Assinatura: 31/08/2020

São João da Boa Vista, 04 de Setembro de 2020.

Larissa Rodrigues Cippollini

Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão

Diretor do Depto. de Administração em Substituição

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

100º ANDREIA MENATTO MARTINS

RG: 41.973.454-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte. (02/09/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 06/2017 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

45º ARLETE CASSIA RIBEIRO DO AMARAL

RG: 29.436.315-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte. (02/09/2020)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SETRAN – SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO

O Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, NOTIFICA os proprietários ou possuidores dos veículos abaixo re-

lacionados, considerados em estado de abandono, a remover o respectivo veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme determina o Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017.

PROCESSO: 7.999/2020

NOME: Claudinei Alves Ferreira

CPF/CNPJ: 180.755.598-43

VEÍCULO: GM / Opala Comodoro

PLACA: CHJ 5266

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: Rua Jose Dias Paschoal Filho x Rua Teotônio Vilela

PROCESSO: 8.004/2020

NOME: Carlos Alberto Campos Junior

CPF/CNPJ: 382.736.208-32

VEÍCULO: VW Logus

PLACA: BNP 7438

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: Rua Erminio Assalim – Jd. Tulipas

PROCESSO: 8.005/2020

NOME: Jose Carlos Vaz de Lima

CPF/CNPJ: 024.709.228-28

VEÍCULO: Ford Escort

PLACA: BZD 1348

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: Rua Maria Inês S. Oliveira, 447

PROCESSO: 8.006/2020

NOME: Rubens Fadioli

CPF/CNPJ: 385.176.208-87

VEÍCULO: Peugeot 206

PLACA: KQF 0692

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: Rua Dematris Ribeiro, 238

PROCESSO: 8.007/2020

NOME: Wagner João Felício

CPF/CNPJ: 172.825.768-17

VEÍCULO: VW Parati

PLACA: GLK 3786

LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO: Rua Francisco R. Santiago, 07

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2020

SETRAN - SETOR DE TRÂNSITO



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura